- 7. O início do exercício é condicionado à entrega do Ates-tado de Saúde Ocupacional ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontar-se em acumulação remu-nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição
- 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para
- 1.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.
 12.0 exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
 13.0 candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apot teré exaundo todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.4. Durante a realização do exame médico admissional poderão ser solicitados exames complementares, se julgado
- poderão ser solicitados exames complementaria, ac progrum-necessário.

 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter-nas de atribuição de aulas.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

 XIII DOS RECURSOS

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica-cão de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado
- dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da pu ção de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplif em DOE
- 0 recurso deverá ser encaminhado para o endereço ele

- em DDE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrónico: e2640p@cps.po.vbt, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURBO -PROCESSO SELETIVO SIMPLI-FICADO EDITAL N° 26473/2022.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo 1 deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso infores da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões

- Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver

- emanadas pelo Urretor da Unidade de Ensimo, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação. XIV DAS DISOSIÇÕES FIBINIZAS.

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a acetação das normas e condições estabelecidas neste Edital. 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de docu-mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulan-dos—storkos as fost dencrethes teá inscricia, sem presiúpo das
- Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cerdificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos con exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial
- O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque momento solicitar ao candidato a apresentação, escla
- momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previtos neste Edital.

 5. E de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos moies informados no item 2 do Capitulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado mo entro meios não especificados neste Edital não Iterá caráter oficial, sendo meramente informativa.

 6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS.

 AREO I CRONOGRAMA

 A. Periodo de recebimento de inscrições, entrega da foto nitida e entrega do Memorial Circunstanciado: 25/10/2022 à 08/11/202

- 08/11/2022

 B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificados: 1011/2022 a 21/11/2022

 C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanaciado (e corvocação para a Prova de Métudos Pedagógicos, se houver): 14/11/2022 à 05/12/2022

 D. Período provável para a publicação dos atos, relativos a
- niouver): 14/11/2UZ2 a U3/12/2022

 D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 16/11/2022 à 07/12/2022
- a Prova de Métodos Peoaguyuco (... 07/12/2022 E. Período provável para publicação dos atos relativos ac resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final
- 1711/10/22 à 08/12/2022

 F. Periodo providel para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 21/11/20/22 ± 21/21/20/22

 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos concortam-se dispostos no Capitulo XIII do presente Edital.

 ANEXO II. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE
- ENSINO MEDIO ETÉCNICO

 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção,
 pelos Serviços Administrativos, Académicos e pela Coordenação
 de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento,
 programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do
 ensino.

 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com
 as famillas e a comunidade.
- orar nos assuntos referentes à conduta e ao apro 3. Colal

- veitamento dos alunos.

 4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógico au daministrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

 5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

 7. Estabelecer com alunos colectar de la consultar de la consult
- orientações do CEFIPS.

 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela fetc.

 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

 9. Informar os alunos, no inicio do periodo letivo, do plano
- uc uauanno docente.

 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

- 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à
- 11. rartucipar nos periodos dedicados ao planejamento, à ilação e ao desenvolvimento profissional.

 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem nos atividades de recuperação.

 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-mentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

 ANEXO III REQUISTOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

 1) REQUISTOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO DIO E TÉCNICO.
- MÉDIO E TÉCNICO
 COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
 E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:
 Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
 Portador de:

- ira ou equivalente (acompanhado do diploma d curso de bacharelado o ou de tecnologia de nível superior que
- so de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que mititu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-L DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NICA DE NIVEL MÉDIO: Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

- Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portanta Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.
- em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de níve médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
- se inscrever.
 Licencitatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNECR nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNECP nº 2, de 0, publicada no DOU de 20/20/20/15 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-
- te curricular em que vier a se inscrever).

 Para ser enquadrado na titulação "graduado":
- Frida sta tragación

 Portador de:
 Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de el superior desde que previsto no requisito, em componente icular em que se inscrever.

 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
- . ана пинизтаção de aulas no componente curricular 3894 Língua Estrangeira Moderna Inglês e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec Programa Novotec Integrado) MTec—PI):
- Integrado ao Ensino Medio (Micc Programa Novotec integrado) Micc-Pi):

 Medio Micc Programa Novotec integrado) Micc-Pi):

 Letras Lingua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Inglés (LP); Letras com Habilitação em Inglés (LP); Letras com Habilitação em Lingua lorgua e Lingua Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Lingua neglesa e Lingua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Lingua Inglesa e Lingua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Lingua Inglesa e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Portugués e Literatura (LP); Letras com Habilitação em Portugués e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués Inglés e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués Inglés ex (LP); Letras com Habilitação em Portugués Inglés ex (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérpreter Inglés (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérpreter Portugués/Inglés (LP); Letras CH); Letras Letras Vernáculas e Inglés (LP); Letras Letras Vernáculas Expectivos em Habilitação em Todutor e Intérprete Inglés (LP); Letras Letras Vernáculas e Inglés (LP); Letras Letras Vernáculas e Inglés (LP); Letras Letras Vernáculas Expectivas Experimanes e Inglés (LP); Letras Letras Vernáculas Expectivas Experimas e Inglés (LP); Letras Letras Vernáculas Expectivas Experimas e Inglés (LP); Letras Letras Vernáculas Expe ologia em secterariado executor minigles (IP); Intérprete com Habilitação em Inglês (IP); ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I – DADOS GERAIS:

 - onie -mail FORMACÃO ACADÊMICA: II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN
- TE CURRICULAR
 DOUTORADO
- Doutor em
 Nome da instituição de ensi
 Data da obtenção do título
 MESTRADO
 Mestre em
 Nome da instituição de ensi

- Data da obtenção do título ESPECIALIZAÇÃO
- Especialista em
- ome da instituição de en
- Data da obtenção do título

 LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
 Licenciado ou Graduado em
 Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do título

- II.2 EM OUTRA ÁREA
- DOUTORADO Doutor em Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título MESTRADO
- estre em ome da instituição de ens
- Data da obtenção d ESPECIALIZAÇÃO
- Especialista em Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título
 LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
 Licenciado ou Graduado em
 Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do título

- EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR
- Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para a maís amigos.

 PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio)
- Período trabalhado
- Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração
- aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelec
- PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na
 - PROTESTAN CONTAINO, COM MINISTRAÇÃO DE AUIAS NA a do Componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de
- aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- PUDICO

 IV EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA

 DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
- Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
 - ma da função/ca
 - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
- 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA As seguintes documentações comprobatórias deverão ser adas ao Memorial Circunstanciado por cópia: Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de
- Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

 Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/ cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disci-plina ministrada e/ou área de atuação, CTPS (cópia da página do pinta ministrada e/ou area de atuação; CIPS (copia da pagina oc contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permi-tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada
- e/jou área de atuação)

 Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA
 DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo res-DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo res-ponsável legal, contendo identificação da empresa ou institui-ção, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou institui-
- outras paginas, que permitam uentificar a empresa ou institui-ção, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprovar experi-encia profissional que tenha exercido como autónomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a especie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento del SC su Bechico de Pasamenta a Authonomo (RPA)
- pagamento da Previdencia Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA). ANEXO V MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)
- cu, Célula de Identidade RG nº _____ no CPF sob nº Cetula de Identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº e inscrito picetor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 264/23/2022 na forma ou condição especial abaixo descrita

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos, Pede deferimento. Em __/__/

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO:

- L CIRCUNSTANCIADO) 1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÊMICA — Relacionada a área/vinculada ao componente Tipo(s):

- Doutorado: 12 pontos Mestrado: 8 pontos
- Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos.
- Em outra área

- Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos. Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
- ida a área/vinculada ao co
- ripo(s): Experiência profissional como professor de ensino médio e. Experiencia profissional como protessor de efisinó meixo de ou ensión médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Divestificado au Educa-ção Profissional Técnica de Nivel Médio): 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino únistração de Lamba na disea do componente curricular: 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitada a 6 nontos para cada mês completo de trabalho, limitada a 6 nontos
- limitado a 6 pontos
- limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0,25 ponto para cada mês completo de trabablo, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a
- EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-
- ilpois; Experiência profissional na área do componente curriculai da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de alho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
- CONTEÚDO domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula), empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)
- go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

 PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

 PROCEDIMENTO DIDÁTICO uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impreso, quadro negro etc.), adequação do conteidado ao nivel do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de availação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

 EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

 LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

 ANEXO VII DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

 1. Currículo atualizado (simplificado).

- Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido) nela Ur Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
- o caso (modelo fornecido pela Unidade).

 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

- 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade), 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade), 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade), 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), et opéa da GO, Ectadão da GO, Ectadão da GO, Ectadão da GO, Ectadão Gos de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for OLGO.

- o caso.

 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apenas das páginas onde constam a identifi e verso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade – RG. 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

- 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
 13. Cópia do PISPASEP.
 14. Cópia do PISPASEP.
 14. Cópia do PISPASEP.
 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1° e 2° turnos da última eleição, do 2° turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
 16. Cópia da Certifida de Nacimento ou Casamento.
 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisiros constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- Banco do Grasil.

 Banco do Grasil.

 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difleria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 080661978 do Mthe suas atualizações.

 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (REEP).

 ESCOLA TECNICA ESTADUAL ARMANDO PANNUNZIO—SROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE INO MÉDIO E TÉCNICO, N° 264/24/2022 — PROCESSO N°

- PROCESSO SELETION SIMPLIFICADO PARA PRIOSESSOR DE EISINO MEDIO E TÉCNICO, N° 264/24/202 PROCESSO N° CEETEPS-PRC-2022/36/13
 EDTAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARMANDO PAN-NUNZIO, nos termos da Deliberação CEETEPS 61, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 69, de 7, publicada no DOE de 28/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de execçucional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação ao seguir.
 COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 3939 Lingua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTecl/Administração Integrado ao Ensino Médio Mifec Programa Novotec Integrado) MREC-PÍ) Instruções especiais especiais (MICA).

- Instruções Especiais I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações)

 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e
 suas alterações).

 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificon desurão ace acomposibate o processo Seletivo Simplificon desurão ace acomposibate o processo Seletivo Simplifi-2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ae recompanhada por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concrusos publicos do Estado (woncursopublicos, spouch) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETPS (www.cps.sp.gov.br).
 3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital), Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.
- nova publicação no DOE.

 A sa tribuições a serem exercidas pelo candidato admitido
 são as definidas no artigo 93 de Regimento Comum das Excolas
 fêcnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação
 CEETEPS 3/2013 (ANEXOI I deste Edital).
 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será
 regida pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação
 complementar.
- plementar.

 5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não
- 5. A aprovação no Processo Seletivo Simplinicado nao assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame. 6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Fraino.
- ue ensino. II DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA HOMANIA

 1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I—A, da Esca-la Salarial — Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar n° 1.373, de 30/03/2022.
- A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente
- actiscuto de Sury (unitar) qui retirito pie indi-a-triviolaria, retretine ao número de aulas efetivamente ministradas.

 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo coma s normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (direventa) horas.
- (duzentas) horas.

 III DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

 1. O requisito de qualificação dos profissionais para
 componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo
 Requisitos de Titulação para a Docência.
- neupusius ue iriulação para a Docencia.

 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEFTEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/07/2013.
- 19/02/2013.

 2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Tecnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Ocenica (lista de titulações para escrissiras para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

 IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

 1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

 a) Ser brasilarios parte a stratili.
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição



- b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
 c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar
 e) Ter aptidão física e mental para o exercício das cos da função.
- f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, con
- 1) Nao ter sido demitido nos ultimos 5 (cincio) anos, com base no artigo 482 da CLT.

 g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço pública, no período de 5 (cincio) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Le nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).
- uir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- Edital.

 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no periodo de 25/10/2022 até às 23h59 de 08/11/2022.

 3. Para inscrever—se, o candidato deverá:
 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em tête \s \concursos \text{DETE} \s \text{PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu
- () ler atentamente o respectivo cuinar se producidad de inscrigio.
 d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste efitial, ou ser aluno regulamente matriculado em cuiso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.
 e) Tazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos últimos 3 mese), no hipótese do candidato declarar-as preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferentidad em come de Cantillo VIII do presente Édita.
- pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VII do presente Édita.

 § Ræer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarra-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

 g) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatório, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.
- 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra
- 4. Não será deteia a inscriço (scalada per forma ou via não específicada neste Edital.

 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no lário de inscriçã
- 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá faze-lo, mediante preendimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.
 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
 6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, Río e CPP deverão consta no requerimento.
 6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, companhada de um fiscal.
 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante

- 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada nestr nomento a permanência do adulto responsável por sua guarda 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor

- T. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Insino.
 T. 1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:
 1. Debard de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
 b) Não registran no formulário de inscrição a titulação.
 c) Quando constatado preenchimento incorreto elou incompleto do formulário de inscrição.
 8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, es erá o responsável pelas informações prestadas no formulário de hiscrição.
 8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
 8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requierar a correção das sequintes informações possois presta
- requerer a correção das seguintes informações pessoais p das no formulário de inscrição:

- rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenche-lo-com as informações pertinentes. d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida. e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento ofi-cial para o e-mail e264o/@cps.sp.gov/br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 264/24/2022
- 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode
- 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poxerá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encanithados. A execção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.
 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ension não ser esponsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros latores que impossibilirem a transferência de dados.

 **O DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-

- ENCIA

 1. £ assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram—se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 141/0.2013.

 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui a o ANEXO V do presente Édita, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Perlanánicos.
 - gicos. . O candidato com deficiência auditiva indicará:
- 3.1. O candidato com dericiencia audiviavia indicara: a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo ne raelização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua strasileira de Sinais LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal. b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-
- D) A possibilidade de utilização de apareimo auricular, suje-to a inspeção e aprovação de seu uso. 32. O candidato com deficiência física indicará a necessi-dade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadar ao Processo Seletivo Simplificado.
- ndimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pe
- análise da razoabilidade do pedido.

 5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os

- emais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação
- esempenho. 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição fiorme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá ocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como setrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o
- 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que
- as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizada: provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizada: locais acessíveis aos candidatos com deficiência. 8. A verificação da aptidão física e mental do candidato deficiência para o exercício da função de Professor de En Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecido: Capítulo XII deste Edital. VI.— DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
- VI DA PARTICIPAÇA O E ESTRANGEIROS
 1. Somente poder aiser admitido e estrangeiro que preencha
 os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionaidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatud
 igualdade (Decreto n° 3.297, de 1909/2001).
 2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o
 candidato estanageiro deverá possuir o Registro Nacional de
 Estrangeiro RNE.

- Estangeiro RNÉ.

 3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, ²⁷, 46 Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.
- to de seu pedido de nacionalidade orasileria pela autoridade federal competente. b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária farigia 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que a instruírea.
- que o instruíram.

 () Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios de Estatuto de lgualdade com brasilieros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com so documentos que o instruíram.
- Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do composições.
- presente Capítulo.
 VII DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

 1 O candidato preto, pardo ou indígena poder
- | DU SISTEMA DE L'OUTROS, - | O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le ementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979 de 19/12/2018 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica

- de 19/1./2/U18.

 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Metodos Pedagógicos).

 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

 a) Que é preto, pardo ou indígena;

 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admisão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

 c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistemas de nomeização diferenciado al Nesso caso, a candidato sesta
- indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do siste-ma de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será
- ma de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

 5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ritifeiros de avaliação e desempenho.
- os decima standadas, no que se retrea os conseasos porsas critérios de avaliação e desempenho. 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a sea atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases de Processo Seletivo Simplificado e PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

- PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígena manifestaram interesse em participar da pontuação di ia. MCA – é a nontuação média da concorrência ampla entr
- MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que ponturam Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que ponturam e que não se declaram como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, contam mo máo participar da pontuação diferenciada.

 MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre de la contra de la concorrência PPI entre de la concorrência PPI entre
- 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada
- a) Na inexistêr cia, entre os habilitados, de candidatos ben ficiários do sistema de pontuação diferenciada. b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação di
- ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo-rial Circunstanciado.
- d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Método
- recaggoros.

 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

 NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
- Onde:
 NTCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada que gerará a classificação do candidato na fase do Poseso Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Sele
- nplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simple
- Simplincano, a rivos misis prisones.

 MCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a Q.5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para c número inteiro subsequente.
- númeo inteiro subsequente

 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o
 desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente
 agós a aplicação do portuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

 11. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a"
 do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de
 verificação, que metagão ao sistema de pontuação diferenciada, terá ao seguintes atribuições:

 a) Ratificar à autodeclaração firmada pelo candidato que
 maniferpou intreesso em ser beneficiário do sistema de pontumaniferpou intreesso em ser beneficiário do sistema de pontu-
- ação diferenciada;
- çao diferenciada; b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato fazer jus à pontuação diferenciada; e

- c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da nação de Políticas para a População Negra e Indígena 1 for o caso, os pedidos de reconsideração interposto Indidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá
- apó. A vernicação da veracidade da autodeciaração ocorrera a realização da análise do Memorial Circumstanciado, e será feita mesmo na hipotese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do can-didato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotípia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critário da sercendârsia. endência
- critério da ascendência.

 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idêneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

 13.2. Na auseñcia do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado com não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivos Simpolificado.
- não enquadrado na condição declarada, e eliminado do P so Seletivo Simplificado. 14. Para verificação da veracidade da autodeclara, candidato indigena, será verificado o Registro Administ de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo can no ato da inscrição.
- 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo
 Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de
 sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor
 pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação,
 que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas
 para a População Negra e Indigena para decidir, em utilima instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema
 da la casa de Referencia de Constancia de Constanci
- dalicia, a resperio un unero un caminoaro a razer pos do asserior de pontuação diferenciada. 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminha do para o endereço eletrônico: e264op@cps.sp.gov.br, deven onstar expressamente no assunto do e–mail: RECOI AÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 24/2022.
- wao será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a mauntenção da eliminação do candidato, retificar-se-à a classificação final divulgada no DOE.

 VIII DAS PROVAS

 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de Metodos Pedagójicos (Prova de Titulos); e l) Prova de Métodos Pedagójicos (Prova Objetiva de habidades operacionais ou técnicas).

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado (prova de Titulos); e lo) Prova de Métodos Pedagójicos (Prova Objetiva de habidades operacionais ou técnicas).

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na anásise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, ofo-graduação e experiências profissionais, de acordo com o omponente curriculas).

- e curricular). mente será analisado o Memorial Circunstanciado tação comprobatória do candidato com inscrição
- 2.2. Entende—se como documentação comprobatória a oia dos documentos referentes às titulações/experiências ormadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado. 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi-
- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO. c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê-lo com as infor-mações pertinentes à formação acadêmica e experiências
- maçoes pertinentes a formação academica e experienciar profissionais.
 d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).
 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação com probatória deverão se en caminhados em arquivo unico, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.
- Candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e cumentação comprobatória, no ato da inscrição.
 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e cumentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva
- candidato. 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em orden rescente de nota, para participarem da Prova de Método
- Jagógicos.

 5.1. Havendo empate de notas entre o 10° (décimo) candito e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se
 contrarem nessa condição serão selecionados para participada Prova de Métodos Pedagógicos

 6. A Prova de Métodos Pedagógicos

 não de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca
 uminadora, versando sobre os conteúdos do componente
- 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor
- b.1.0 tema para a Prova de Metodos Pedagogicos sera sor-teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (trei) temas constantes do edital de convocação para a referida prova. 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (trei) vias e entregar aos membros da Banca Exami-nadora aquele referente ao tema sorteado.

- nadora aquele referente ao tema sorteado.
 6.3. A duração da Prova de Methodos Pedagógicos constará
 de edital de convocação para a referida prova
 6.4. A Prova de Methodos Pedagógicos tem por objetivo
 avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento especifico,
 voltado para área do componente curricular e sob o aspecto
 didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios
 estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.
 7. O candidato deverá companecer ao local designado para
 a pilicação da Prova de Methodos Pedagógicos preferencialmente, com antecedência mínima de 30 firmital minutos, munido do
 ordinal de um documento hé detentidado.
- original de um documento de identidade.
- original de um documento de identifidade.
 7.1. São considerados documentos de identifidade: carteiras e/ou cédulas de identifidade expedidas pelas Secretarias de Segurana, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal: Carteiras Profissionais expedidas por Origoso ou Conselhos de Classes que, por Le Federal, valham como documento de identifidade como, por is expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que Ederal, valham como documento de identidade como plo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Cartei
- Trabalho e Previdência Social CTPS, bem como Carteira Nacio-nal de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997. 7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- clareza. 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi-cos, o candidato assinará a lista de presença. 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário
- estabelecidos. 9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci-ntos sobre a realização da prova como justificativa de sua

- Será considerado ausente e eliminado do Processo tivo Simplificado, ainda, o candidato que:
 a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a reali-io da prova.

- ão da prova.

 b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja
 revisto no edital de convocação.

 c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

 d) Não apresentar o documento de identidade para a realião da prova, nos termos deste Edifal.

 e) Quando o documento de identidade do candidato não
- permitir sua identificação.
- ntir sua identificação. 10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo
 - DO JUI GAMENTO DAS PROVAS
- O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos
- leuri. A designação oos membros da banca Examinadora leuri. A designação oos princípios de moralidade e de impes-soalidade em relação aos candidatos inscritos.

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

 2.1.A escala de pontuação da análise do Memorial Circuns-tanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos
- ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circuns
- 2.2. A nota do candidato no Exame de Memonial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simple.

 2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstancia os cursos de Especialização, Netrado, Deutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluidos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:
 a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).
- b) A acumulação de pontos por tempo de experiência pro

- b) A acumulação de pontos por tempo de experiência prosional conomitante de mesmo tipo.
 c) A spresentação, pelo candidato, de titulo/experiência ofissional após a data fixada para entrega.
 d) Pontuar titulo/experiência profissional com documenta- ocomprobatória legivel ou rasurada.
 e) Pontuar o periodo de estágio e/ou monitoria efetuado àmbito do curso de formação (graduação/especialização/s graduação).
 f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial rucurstanciado divirja da documentação comprobatória cor-spondente. Circu
- pondente. 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no
- Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentaçã comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.
- omprobatoria elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital. 2.6. fica vedada a portuação de qualquer titulo/esperiência rofissional que não preencha todas as condições previstas este Capítulo e no ANEXO VI. 2.7. Todo titulo/experiência profissional que esteja em qua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o ortuguês, sendo a tradução de responsabilidade do candidato. 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, liminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que for entrevar o Memorial Circurstanciado ou não nontura na for entrevar o Memorial Circurstanciado ou não nontura roa não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontua
- anaise do Memorial Circunstanciado.

 3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuaçõe setabelecidos no ANEXO VI.

 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média artimética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. análise do Memorial Circunstanciado.
- ninadora. 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó· gicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, licará limitada ao
- triplo de sua nota simples
- lo de sua nota simples.

 3.4 Artibuir—se-å nota 0 (zero) ao candidato que:
 a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca minadora.
 b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.
 4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota al ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos
- Pedagógicos.

 5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto dos Pedagógicos. 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da
- sona da nota obtida no Exame de Memorial Circurstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos. 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar. a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou b) O não comparecimento de todos para a realização dessa porta de porta de
- 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente par
- a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convo-cados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos. 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste
- Edital. X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE A classificação final dos candidatos aprovados no cesso Seletivo Simplificado será separada em duas listas titulação: Licenciados e Graduados.
- vocação, o candidato "Licenciado" terá 1.1. Para fins de convocaçã preferência sobre o "Graduado 1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado
- 1.2. Relacionar-se--à o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".
 1.3. Relacionar-se--à o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Medodos Pedagógicos.
- Métodos Pedagógicos.
 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:
- to, observando--se a data do término das inscrições:
 a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto
 do Idoso), entre si e frente aos demais.
 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do
 disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal
 nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem
 exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal
 aqui citada, ou seja, 10/08/2008.
 c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas
 Sociais do Governo Federal".
 d) Que obiver maior nota na Prova de Métodos Pedació-
- d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó
- e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial

- 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan-a alínea "b", o candidato deverá: a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido nção de jurado.
- a tunção de jurado.
 b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função
- exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:
- a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no
- "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal",
 b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal",
- erno Federal". 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi-de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi-cão de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais de Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate a não comprove documentalmente esta condição no ato do exer-cicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do fermalidade, air esta de constantes do fermalidade.

- te, a Unidade de Limino se vicina.

 XI DA HOMOLOGAÇÃO

 1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado darse-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e
 a conclusão de todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado
 será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homolomorán em DOE
- ao em DOE. 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual
- 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual perioda, a critério do Diretor da Unidade de Ensino. XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO 1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEFEPS 41/2018 6 suas alterações.). Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas obederás.

 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obederás poderás de admissão de a descritivação fical processor de poderás a pederá de alcosticação. Total convocação, a escolha de la conscience de acual de a
- cerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade de licenciado sobre o graduado

- nciado sobre o graduado.

 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de habilitação no Forcesso Seletivo Simplificado em caso de:

 a) Não atender a convocação.

 b) Recusar as aulas oferecidas.

 c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para omponente curricular objeto deste certame, informado no nulário de inscrição.

 d) Não enteras no conserta 7. ""."
- d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para

- d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulah), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

 e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.
 f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.
 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.
 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.
 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.
 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato aproveitado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daque-le ofertado no Processo Seletivo Simplificado.
 4. O Edital de Convocação será providencida o pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado o bedecerá a oriedme de classificação final.
 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recursar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação a Unidade de Ensino mu que foi aprovado.

- 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Sim-plificado, não poderá beneficiar—se de uma nova convocação
- pilitación, itals posses extractiones entre estamente es
- com o artigo 445 da CLT.
- om o artigo 445 da CLT. 5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livr u em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeit s disposições das normas internas de atribuição de aul esde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram
- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou dmissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de
- 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na
- 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalhoremeta, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da C.I.
 6. A Potrada de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Édital.
 7.0 lisério de aversição e, autorificanda à atentra do 41ses.
- administrativo do midade de Ensino, descritais no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital. 7. O início do exercício é condicionado à entrega do Ates-tado de Saúde Ocupacional ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remu nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição
- Federal.
 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.
 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes
- te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino. 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admis-
- sional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. 7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado
- essario. 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente itulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter-de atribuição de aulas. 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado
- que mantenha vinculo empregaticio com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

- O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três s úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificad
- 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereco ele ico: e264nn@cns en contra de la contra del la contra de la contra del la contra de la contra del la contr trônico: e2640p@cps.sp.gov.br, devendo constar expressament no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLI FICADO EDITAL N° 264/24/2022.
- FICADO EDITAL Nº 764/24/2022.
 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítu-lo Ideste Édital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.
 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar

- 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.
 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada despa do Proceso Seletivo Simplificado.
 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estimadan neste Cantiulo.
- seja o especificado neste Edital, ou que esteja tora do prazo estipulado neste Capítulo.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE. via DOF.
- 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos internos tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas
- isões.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões anadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver erações nas publicações das etapas constantes do Processo etivo Simplificado, antes de sua homologação.

 XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- A inscrição do candidato implicará o conhecin
- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, ceretificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos ceredenciados ou recomendados e, o nuando realizados no extre-
- e uturos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exte-rior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
- non-signi retandado por obtenidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no meios informados no item 2 de Capitulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter dificial, sendo meramente informativa.

 6. As Deliberações CETEEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no sité do CEETEPS

- м. » Demuerações LEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS. ANEXO I CRONOGRAMA A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nitida e entrega do Memorial Circunstanciado: 25/10/2022 à 08/11/2022
- B. Período provável para publicacão da Portaria do Direto de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Pro Seletivo Simplificado: 10/11/2022 à 21/11/2022
- C. Período provável para publicação das inscrições defe das/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunsta ciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, houver): 14/11/2022 à 05/12/2022
- houver): 14/11/2022 à 05/12/2022 D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 16/11/2022 à
- 07/12/2022

 E. Periodo provável para publicação dos atos relativos ac resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final 17/11/2022 à 08/12/2022

 E. Periodo provável para publicação do despacho do Diretos de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplifica-

- de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplifica-do: 21/11/2022 à 12/12/2022 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se-dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBULIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO 1. Atender 45 orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Académicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensign.
- amílias e a comunidade.

 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro amento dos alunos.
- veitamento dos alunos.

 4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

 5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas
- pela legislação e pela escola. 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segui o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e orientações do CEETEPS.
- eçues uo CEETEPS. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima vel à ação educativa e em harmonia com as diretrizes
- avoluer a açue cucurua e em maniona com as unentes gerais fixadas pela Etec. 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos. 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.
- 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observa orazos fixados para encaminhamento dos resultados parciai
- nais. 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à
- liação e ao desenvolvimento profissional. 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem no as atividades de recuperação. 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-nentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.
- pamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

 14. Zelar pela peredizagem dos alunos.

 ANEXO III REQUISTOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

 1) REQUISTOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO

 MÉDIO ETÉCNICO

 COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM

 EPARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

 Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

 Portador de:

 Licenciatura ou envisidante (acromanhado do difinioma da
- Portador de: Licencitatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-DO ENSINO MÉDIO ÉTOU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO:
 - rado na titulação "licenciado"
- roriador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma

- prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a
- prevista pela Portaria Ministerial ISSI m² 42.2 cel 13, punin, cauo a 200/17917, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacivente relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico en úne Medio no cursó/area do componente curricular em que vier a se inscrever.
- Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Naciona de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publi DOU de 27/06/1997, on a Deliberação CEE nº 10/199, publicado no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CHCP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tenologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se increver).

 — Para ser enquadrado na titulação "graduado": Destador de Companda de
- Portador de:

 Portador de:

 Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de el superior desde que previsto no requisito, em componente ricular em que se inscrever.

 2) REQUISITOS DE ITUAÇÃO

 Para ministração de autor
- ua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional (Base ional Comum/ ETIM / MTec)(Administração Integrado ac
- Ensino Médio (MTec Programa Novotec Integrado) MTec-PI) Educação do Campo com Habilitação em Língua Portuguesa (LP); Letras (LP); Letras – Língua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Espanhol (LP); Letras com Habilitação em com Habilitação em Espanho (LP); Letras com Habilitação em Ingles e (LP); Letras com Habilitação em Ingles e Literaturas de Lingua Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Inglesa com as Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Portuguesa e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portuguesa e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portuguesa e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portuguesa e Lingua Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Portuguès e Lingua Espanhola Moderna com as Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portuguès e Literaturas de Lingua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Portuguès e Literaturas de Lingua Portuguesa e Lingua Espanhola (LP); Letras com Habilitação em Portuguès e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portuguès e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portuguès e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portuguès Inglesa e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portuguès Inglesa e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portuguès Inglesa e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portuguès Inglesa e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portuguès Inglesa e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portuguès Inglesa e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portuguès Inglesa e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portuguès Inglesa e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portuguès Inglesa e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portuguès Inglesa e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portuguès Inglesa e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portuguès Inglesa el Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portuguès Inglesa el Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portuguès Inglesa el Literatura e Literatura Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Portuguiés Espanhol e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portuguiés Inglies e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portuguiés Inglies e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portuguiés Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Secretariado Bilingue/ Portuguiés (LP); Letras com Habilitação em Secretarios Bilingue/ Portuguiés (LP); Letras com Habilitação em Secretarios Bilingue/ Portuguiés (LP); Letras com Habilitação em Secretario Executivo Bilingue/ Portuguiés (LP); Letras com Habilitação em Taducção e Intérprete/ Portuguiés / Lingua Estrangeira do Curriculo (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Linguis (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Linguis Com Fradutor e Intérprete/ Linguis Com Pradutor e Intérprete/ Linguis Com Inglês (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete. Português (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérpreti
- rurugues LIP; Letras com Habilitação em Tradutor e Intérpreta-portugués/Inglês (IP); Letras Vernáculas (IP); Letras Vernáculas e Inglés (IP); Letras: Lingua Espanhola e Lingua Portuguesa (IP); Letras: Lingua Inglesa e Lingua Portuguesa (IP); ANEXO IV MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I DADOS GERAIS: Nome
- -mail FORMAÇÃO ACADÊMICA:
- II.1 RELACIONADA A ÁREAVINCULADA AO COMPONEN-TE CURRICULAR
 - DOLITORADO
 - Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título MESTRADO
 - Mestre em
 - Nome da instituição de ensino
 - Data da obtenção do título ESPECIALIZAÇÃO
- ESPICIALEAÇÃO

 Sepecialista em

 Nome da instituição de ensino

 Data da obtenção do título

 ILCENCIATURA OU GRADUAÇÃO

 Licenciado ou Graduado em

 Nome da instituição de ensino

 Data da obtenção do título

 II.2 EM OUTRA ÁREA

- DOUTORADO
- me da instituição de ensino Data da obtenção do título
- MESTRADO
- Nome da instituição de ensino
- - Data da obtenção do título ESPECIALIZAÇÃO

 - ESPELIALIZAÇAU
 Especialista especialista especialista especialista en Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título
 LICENCLATURA OU GRADUAÇÃO Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR
 - Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais r recente para as mais antigas. - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E
 - TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo component urricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional
 Curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional
 Técnica de Nivel Médio)
 Periodo trabalhado
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

 - Público PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministra de aulas na área do componente curá alla.
 - aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
 - PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
 - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de
 - aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

- IV EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
- Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- ne da função/
- nome da runçao/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
 As seguintes documentações comprobatórias deverão ser
 anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
 Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de
 Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso
 Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
 Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável
 legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função,
 carquémprepo, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do
 contrato da texabalo, hean came de outras násiras que permipunia ministrada evou area de atuação; CIPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permi-tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/discíplina ministrada e/ou área de atuação.
- a área de atuação)

 Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA Prada EXPENIENCIAS FINDISSIONAIS FORM DA RABEA MA DOCÉNICIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo res-ponsável legal, contendo identificação da empresa ou institui-ção, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de DOCÊNCIA: De
- CIPS (cápia da página do contrato de trabalho, bem como de utras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiencia profissional que tenha exercido como autónomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o perido a e sepecie do serviço realizado, acompanhada do e pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autónomo (RPA). ANEXO V MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA) Eu. , portador da Eu. , portador da

Eu, portador da la de Identidade RG n° e inscrito CPF sob n° venho, à presença do tor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova Céli no CPF : Diretor de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 264/24/2022 na forma ou condição especial abaixo

nta. Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais

Nestes termos, Pede deferiment Em ___/__/

Assinatura do candidato
ANEXO VI — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMOAL CIRCUNSTANCIADO)
1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA
— Relacionada a árealvinculada ao componente curricular

Tipo(s): Doutorado: 12 pontos. Mestrado: 8 pontos.
Especialização: 5 pontos.
Licenciatura ou graduação: 5 pontos.
— Em outra área

Fino (S):
Doutorado: 4 pontos.
Mestrado: 3 pontos.
Fenecialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR Relacionada a área/vinculada ao componente curricula

De hattituda y non 13 divided Colon Professor De hattituda y ne l'electricità profissional como professor de ensino médio e de traino médio et elicinic, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificado ou Educação Profissional Ternica de Nivel Médiojo. 0,25 pomto para cada més completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

15 pontos. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-

CIA

- Tipo(s): Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalha, limitado a 12 pontos. 2) PROVAD EM ÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTEÚDO dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANFIAMENTO – introducão do assunto, verbalização do

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos obejetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos); de 0 etco) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel do tema proposto e ao nivel do se mano professor motivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESCAÍO – contant visual a amesentação nessoal do

dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-ção), postura e novimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGIGAGEM E COMUNICAÇÃO — naturaldade, finência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. ANEXO VII — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO ANEXO VIII— DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO .

- Currículo atualizado (simplificado). Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido
- ela Unidade).

 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for caso (modelo fornecido pela Unidade).

 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes iminais (modelo fornecido pela Unidade).

 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do posso de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo proceido pela Unidade).
- ido pela Únidade)
- ecido pela Unidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade). 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- o caso. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - S. Apenas das páginas onde constam a identifiero) e do último registro.
 Copia da Cédula de Identifidade — RG.
 Cópia da Cédula de Identifidade — RG.
 Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF.
 Cópia do PIS/PASEP. CTPS, a

- 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que ha havido ou declaração informando que está em dia com borigações eleitorais.
 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar
- em di
- 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar dia com as obrigações militares, quando do sexon masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições ploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regisino respectivo conselho, especializações, comprovante de periência).
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente de Banco
- Banco do Brasil.

 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.
- Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada
- de entermagem (LOHEN), compativel com a formação solicitada no requisito de titulação.

 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).

 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANDAQUI SÃO PAULO.
- CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 247/01/2022, PROCESSO Nº CEETEPS-

E TÉCNICO, EDITAL N° 24/701/2022, PROCESSO N° CEETEPS-PRC-2022/33720
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO
SISAUT-10000-2022-00002
EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA - CEETEPS, à vista das disposições do Decreto
n° 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014,
através da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOIA
TECNICA ESTADUAL MANDAQUÍ, da cidade de 65ÃO PAULO,
designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino
38, nos temos da Portaria CEETEPS-GOS n° 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015,
margo de 15/01/ em face da autorização governamental específica constante di processo SISAUT-10000-2022-00002 (Despacho do Governa dor de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), faz sabe

aos candidatos o que segue:

1. REABERTURA DAS INSCRIÇÕES
Toma pública a REABERTURA de inscrições ao Concurso
Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s,
públicos) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, do Quadro de Pessoal do CEETEPS.

DA VAGA:

O Consurso Dúblicos Dúblicos DA VAGA:

- DA VAGA:

 O Concurso Público será aberto para o componente curricular, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir:

 COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO) QUANTIDADE DE EMPREGO PÜBLICO PERMANENTE PREVISTA TOTAL DE AULAS LIVRES - PERÍODO DAS AULAS

Inglês Instrumental(NUTRIÇÃO E DIETÉTICA) DAS INSCRIÇÕES:

- DÁS INSCRIÇÕES:
 AS inscrições deverão ser realizadas somente pela internet,
 no site www.cps.sg.gov.br, no período de 24/10/2022 até às
 23/559 de 07/11/2022.
 O Edital de Abertura de Inscrições na integra foi publicado
 no DOG de 20/10/2022, Seção I, página(s) 410.
 Z. ALTERAÇÃO DO CRÓNOGRAMA DE ATIVIDADES

Em vista da reabertura do período de inscrições, ALTERA o CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura

- B. Período provável para divulgação do resultado dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 21/10/2022 A 23/10/2022.
- A 23/10/2022.
 C. Período de inscrições: 24/10/2022 A 07/11/2022
 D. Período provável da divulgação em DOE do Ec
 Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação
 Prova Escrita: 14/11/2022 A 19/11/2022

- E. Período provável para realização da Prova Escrita: 28/11/2022 A 07/12/2022

 F. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 12/12/2022 a 17/12/2022

 G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aflerição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 12/12/2022 a 17/12/2022

 H. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Autodeclaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 12/12/2022 a 17/12/2022
- H. Período provável para realização da Prova de Método.
- H. Periodo provavel para realização da Prova de Metodos Pedagógicos: 1917/2022 a 2/17/2022 L. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação Final: 09/01/2023 a 2/10/17/2023 . Periodo provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 23/01/2023 a 28/01/2023
- K. Período provável da publicação em DOE de Edital de nvocação: 30/01/2023 a 04/02/2023 Conv
- Os prazos e procedimentos para interposição de recurso ontram-se dispostos no Capítulo XVIII do Edital de Abertura
- nscrições. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARMANDO PANNUNZIO SOROCABA
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

PROCESSO SELETIVO SIMPUIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 264725/2022 — PROCESSO N° CEETEPS—RC—2022/36174 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARMANDO PAN-NUNZIO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 1600/2018, e republicada no DOE de 32/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 900/10/202, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 900/10/202, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensimo Médio E Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas instruções Especiais deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo-nente curricular e habilitação a sequir:

nente curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO):

- 540 Inglês Instrumental(Administração

- Instruções Especiais

 I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disoosições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações),
 ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e
- 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplifi cado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial de Estado — DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgada nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos, gouvb) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — CEETEPS (www.cps.sp.gov.br). nológica Paula Souza — CEETEPS (www.cps.sp.gov.br). 3. As datas previstas para realização do Processo Seletiv
- Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

- 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escola Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 32013 (ANEXO II deste Edital). 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação
- aprovação no Processo Seletivo Simplificado não
- as. A aprovação no Processo Selevico Simplinicado riado asequira direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame 6. Olpieivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atributida à Direção de outra Unidade
- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA
- HORÁRIA

 1. O valor da hora-aula prestada é de RS 20,19 (vinte reaire dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Esca.

 I a Salaria I- Professor de Ensino Medio e Técnico, a que se refera a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

 2. A carga horária mensal é constituída de hora-aula acescida de 30% (ninta por cento) de hora-atividade, referente

- atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200
- (duzentas) horas. III DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
- III DUS REQUISITOS DA FUNÇÃOE DE ITIULAÇÃO

 1. O requisto de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 10/07/2018 19/02/2013.
- /02/2013.

 2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Méd cnico e de titulação para o componente curricular previ Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (listulações necessárias para ministração das aulas) constarão (EXO III do presente Edital.
- DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
- Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o didato assume cumprir as condições abaixo discriminadas
- quando a admissaci.

 a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição
 - b) Possuir no mínimo. 18 anos de idade.
- b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
 c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 d) Estar em dia com a sobrigações eleitorais.
 d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
 e) ler aptidado física e mental para o exercício das obrigas da função.
 f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com e no artigo 482 da CLT.
 g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço gilico, no periodo de 5 (cinco) e 10 (de2) anos, respectivamen-, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos
- Civis do Estado).

 h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III d
- a.

 2 Δs inscrições deverão ser realizadas somente nela inter net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 25/10/2022 até à 23h59 de 08/11/2022.

- net, no site www.cps.supuv.u, no penance 23.599 de 08.11/2022. 3. Para inscrever-se, o candidato deverá: a) acessar o site www.cps.sp.gov.br. b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-TIVO E DO CORNES SIMPUEICADO. c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-lário de inscrição. d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito. e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos
- correspondente a uma das titulações previstas como requisito.
 e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos útimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou para pardo e optar plea utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
 f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do India o Ran próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus semiores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e a optar plea utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
 g) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e
- documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.
- Capítulo VIII deste Edital.

 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 170/32/010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no lário de inscrição
- A candidata Íactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo nediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado I Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Julificado

- a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.
 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por su aquarda.
 6.2. Os dados do adulto responsável por sua quarda.
 6.2. Os dados do adulto responsável por la quarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.
 6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de fisnico.
- da Unidade de Énsino
- A. As inscrições serao oterendas ou inderendas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:
 3 Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
 b) Não registar no formulário de inscrição a titulação.
 c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
 8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste detida antes de efetuar a inscrição, e seráo resporséo pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
 8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário mates de finalizar a inscrição.
 8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

- a) Nome ou Nome Social
- b) RG ou RNE, se estrangeiro
- O, CPF.

 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita-pelo candidato até o término da validade do Processo Sele-

tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

- involementa, use que or caminato no tentra a insurça indeferida ou sido eliminado do certame. 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá: a) acessar o site www.cps.sp.gov.br. b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- fazer o download do arquivo correspondente ao reque-o de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo
- com as informações pertinentes.
- com as informações pertinentes.
 d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
 e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e264op@exps.sp.gov.br. No assumto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇOE PESSOAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N
- 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode orrigir ou alterar informações, bem como acrescentar c tituir os documentos encaminhados. A exceção se dará co a correção das informações a que se referem o item 8.2 desti
- ítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. V — DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-
- ÊNCIA
- É assegurado às pessoas com deficiência o direito de
- 1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, conside-am-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indica, até o término da inscrição, mediante requerimento que constituir o ANEXO V do presente Édita, as ajudas tércinas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedaaógicos. agógicos. 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará
- da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais LIBRAS. O candidato poderá encaminha
- Brasileira de Sinais UBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

 b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

 3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário dapatado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às alsa de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.
- 4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à
- a renização us rivos de mescudos recauguicos nicia sujeito a análise da razoabilidade do pedido. 5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação
- esempenho. 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição forme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá ver sua cituação nara quaisquer benefícios, bem como O Candidato com centrencia que nao realizar a inscriçao conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá nvocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o
- ivo alegado. 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que
- 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que aprovas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locias acessíveis aos candidatos com deficiência.
 8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Tecnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.
 VI DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
 1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Invalada do Direcca, e 2.3 297. de 1000/2001.
- ide (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001). Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Setapogoia.
- calitotació estafageiro uevera possin o registro riacional os Estrangeiro a Nico.

 3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária carigo 1,1,1, "a", da Constituição federal, mediante deferimen-to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal compactor.
- recerai competente.

 §) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b"," da Constituição Federal), pelo
 preenchimento das condições exquigidas na legislação federal
 para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao
 Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos
 une a instruírea.
- une o instruíara.

 c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
- 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.
- te Capitulo. 1 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA O candidato preto, pardo ou indígena poderá faze: sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le ementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979
- o. ma de nontuação diferenciada consiste na anlica . O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica ção de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontu-ação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada
- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos temos do Decreto nº 63.979/2018.

 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou nidegan e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o
- era impetrar recurso di ivo alegado.

 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação deficiência poderá se beneficiar do sistema assegura-Com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

 6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do
- Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

- 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígo Processo Seletivo Simplificado é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
- PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas qui manifestaram interesse em participar da pontuação diferen
- MCA = é a pontuação media da concorrência ampla entre dos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se decla-aram como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada. MCPP] = é a pontuação media da concorrência PPI entre-
- MCPII = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
 a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.
 b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) or maior rue a MC do construência das concorrência pello from maior rue a MC do construência das concorrência ampla)

- Lada (r.V.), a WCTP upontuação média da concorrência ampla). c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo-rial Circunstanciado. d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos
- 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada 8. A formula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre

- NSCPII = è a nota simples do candidato beneficiario, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PO). 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente. 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente consecuences de calestratos de servicios diferenciados chem parta cincine.
- desempenho minimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim-ples do candidato beneficiário do sistema diferenciado. 11. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferencia-da, terá as seguintes atribuições: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-ação diferenciada;
- b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato b) Decdif, пос сазоѕ dividosos, sobre о шено оо саничами а fazer јиз à pontuação diferenciada; e

 c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigera, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- odeclaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá
- após, a venicação da veracidade da autodectariação ocorrea após, a realização da análise do Memorial Circumstaciado, e será feita mesmo na hipotese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do caldidado preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), atraveis da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.
- critério da ascendência.

 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento dideno com forto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

 13.2. Na austência do encaminhamento do documento com
- foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva di Comissão de Verificação, será o candidato considerado com não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proces
- alo enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proces-o Seletivo Simplificação. 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do andidato indigena, será verificado o Registro Administrativo le Nascimento do Indio Rani próprio ou, na ausência deste, Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição. 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o
- 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultada, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instancia, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de constração diferenciada.
- ue pontuação diferenciada.

 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e264op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº
 264/25/2022. de pontuação diferenciada.
- 26/25/20/22.

 182. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1, por outros meios que não sejo e específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manuteração de leilmiação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

 VIII DAS PROVAS

 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter elliminatório e classificatório:

 a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos); e
 b) Prova de Metodos Pedagodiosos (Prova Objetiva de habi-
- b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habi
- nidades operacionais ou técnicas.

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na anáise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação,
 pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o
 componente curricular).

 2. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado iomente será analisado o Memorial Circunstanciado entação comprobatória do candidato com inscrição
- 2.2. Entende-se como documentação comprobatória a
- cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado. 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi
 - a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-
- TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO. c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê—lo com as infor-mações pertinentes à formação acadêmica e experiências

- Prodesp
- GOVERNO DO ESTADO